



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício N.º _____

LEI Nº 634

DE 18 DE OUTUBRO DE 1.974

JOSÉ DE SOUZA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 12) - FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR NA CONTADORIA MUNICIPAL, CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 5.095,30 (CINCO MIL, NOVENTA E CINCO CRUZEIROS E TRINTA CENTÁVOS) SUPLEMENTAR AS SEGUINTES DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO EM VIGOR :

§ 59) - SERVIÇOS URBANOS

1) - SERVIÇO DE ÁGUA

DEBESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0.91

MATERIAL DE CONSUMO CR\$ 1.500,00

3.1.3.0.91

SERVIÇOS DE TERCEIROS

ITEM 01 CR\$ 3.000,00

ITEM 02 CR\$ 595,30

ARTIGO 22) - PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS ABERTOS PELO ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI, FICA REDUZIDA A SEGUINTE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE:

§ 59) - SERVIÇOS URBANOS

9 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

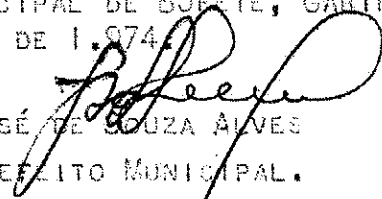
INVESTIMENTOS

4.1.1.0.49

OBRAS PÚBLICAS CR\$ 5.095,30

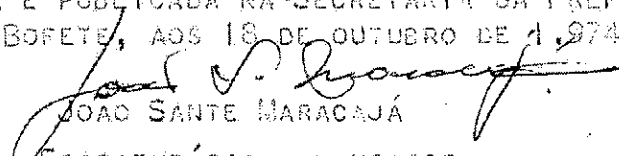
ARTIGO 32) - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE OUTUBRO DE 1.974.


JOSÉ DE SOUZA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, AOS 18 DE OUTUBRO DE 1.974.


JOÃO SANTE MARACAJÁ

ESCRITURÁRIO - LANÇADOR.